

LEI Nº 128/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS
CARGOS DOS SERVIDORES EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE JUREMA, SUA
REMUNERAÇÃO E FORMA DE REAJUSTE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jurema, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Este Projeto de lei dispõe sobre a estrutura administrativa, remunerações e sua forma de reajuste, do quadro permanente de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema.

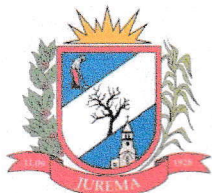
Art. 2º. O quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema fica estruturado, com quantidade e símbolo, de acordo com o Anexo I deste Projeto de lei.

Art. 3º. A remuneração básica dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema está estabelecida no Anexo II deste Projeto de Lei.

Art. 4º. A remuneração a que se refere o artigo anterior e constante do Anexo II, será reajustada anualmente, no mês de janeiro de cada ano, a partir do mês de janeiro de 2024.

§1º. O reajuste da remuneração será feito aplicando o índice de inflação do período dos últimos 12 (doze) meses medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os cargos CC1, CC2 e CC3.

§2º. Caso o índice referido no caput seja extinto ou não mais atualizado pelo IBGE, deverá ser empregado o mesmo índice que o Governo Federal utilizar para o reajuste do salário-mínimo.

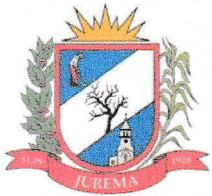


ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	CC1
02	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC2
01	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC3
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC4
09	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC4
01	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	CC4
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC4
09	CHEFE DE GABINETE	CC4
01	CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	CC4
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC4
01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC4
01	DIRETOR DE VIGILÂNCIA	CC4
01	OUVIDOR	CC4
01	TESOUREIRO ADJUNTO	CC4

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC1	R\$ 1.700,00
CC2	R\$ 1.600,00
CC3	R\$ 1.500,00
CC4	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO MÍNIMO)



§3º. O reajuste da remuneração para os cargos CC4 seguem os valores de reajuste do salário-mínimo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes das dotações orçamentárias para o pagamento de pessoal que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema fizer aprovar em seu orçamento para aplicação no ano subsequente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário ou incompatíveis com a presente regulamentação.

Art. 7º. Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Jurema, 21 de dezembro de 2022.

**EDVALDO
MARCOS
RAMOS
FERREIRA:
76692639468**
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por EDVALDO
MARCOS RAMOS FERREIRA:
76692639468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28978631000107,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=EDVALDO MARCOS
RAMOS FERREIRA:76692639468
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-11 10:00:44
Foxit Reader Versão: 9.3.0